



RESPOSTA AO OFÍCIO N° 054/2021 do Observatório Social do Brasil.

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio do presente documento apresenta os subsídios necessários a elucidar aos questionamentos presentes no Ofício N° 054/2021 – referente a:

1. Concorrência Pública 009/2020 – Lote 02, Contrato 146/2020 – Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) Vila C.
2. Concorrência Pública 009/2020 – Lote 03, Contrato 147/2020 – Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) Porto Belo.

Considerações Iniciais: Informa-se que o presente documento tem como finalidade apresentar as informações solicitadas de competência da Secretaria Municipal de Obras – SMOB. Os quesitos que tangem as demais secretarias deverão ser encaminhados em ofício distintos aos respectivos setores.

1. Concorrência Pública 009/2020 – Lote 02, Contrato 146/2020 – Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) Vila C:

- a. Após as solicitações do Observatório, solicitações da servidora Andressa Bianco Estruzani, do servidor Gil Henrique Hegeto, e após diversas reuniões internas entre a Diretoria de Contratos e a Secretaria de Obras, na data de 07/07/2021, via Memorando Interno 20297/2021 foi liberado acesso para que os fiscais insiram as documentações das obras no Portal da Transparência, em um campo chamado “Evolução da Obra”. Além de atender o princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal – como bem observado pela Observatório – também objetivamos a economia de tráfego de informações (pois anteriormente necessitávamos encaminhar toda essa documentação repetidas vezes por Memorandos Internos quando da necessidade de alguma alteração contratual). O processo de cadastramento dos dados está sendo feita gradativamente, visto que o volume de informações é grande e não há servidor exclusivo para tal função.
- b. Foram detectadas divergências entre planilhas, orçamento e situação real. Paralelamente a disso foi detectado um desequilíbrio generalizado nos preços de mercado (não somente para esse contrato, mas para todos no mesmo período). Por esse motivo a empresa solicitou reequilíbrio contratual pois não conseguiria finalizar a obra, principalmente nos itens em que o aditivo era mais contundente. A empresa executou o contrato nos pontos em que o orçamento e o projeto estavam corretos, porém ao receber o aditivo, informou que o mesmo continuava não refletindo o desequilíbrio encontrado no mercado (a Sinapi refletiu aumento de pouco mais de 4% sendo que o aumento real em alguns insumos chegou a 100%). Dessa forma, a empresa não aceitou o “reequilíbrio” pois não teria como arcar com a diferença (o valor sequer pagava o custo do insumo, sem contar com a mão de



obra). A empresa executou o contrato original até o ponto que era possível, sem aceitar o aditivo para correção dos itens faltantes, o que representa 55,08% do contrato. Foi feito recebimento parcial da obra e será feita nova licitação com o remanescente.

- c. Grato pela informação a respeito da legibilidade dos documentos. Os novos documentos estão sendo assinados eletronicamente e não possuem mais esses defeitos.
- d. Estamos buscando padronizar as medições mantendo apenas a coluna de medição do mês corrente, para que não tenha tantas colunas e melhore a visibilidade. Novamente informamos que os documentos serão assinados eletronicamente e não possuirão mais defeitos de ilegibilidade.
- e. Realmente há divergências nos subtotais da planilha, contudo isso não impacta nas medições pois os itens são medidos pela Quantidade x Valor Unitário. O valor final de cada item foi conferido e está correto. Essa informação já foi passada para a comissão de licitação e para a Secretaria de Planejamento para que confirmem antes de fazer o contrato.
- f. Os equipamentos foram adquiridos antecipadamente e estão localizados no almoxarifado da Secretaria do Meio Ambiente e a mesma está licitando o transporte para que, no momento oportuno, uma empresa contratada faça o içamento e transporte até o local da instalação. Na sequência uma terceira empresa que fará a montagem será acionada.

2. Concorrência Pública 009/2020 – Lote 03, Contrato 147/2020 – Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) Porto Belo:

- a. Após as solicitações do Observatório, solicitações da servidora Andressa Bianco Estruzani, do servidor Gil Henrique Hegeto, e após diversas reuniões internas entre a Diretoria de Contratos e a Secretaria de Obras, recebemos o Memorando Interno 20297/2021 na data de 07/07/2021 e foi liberado acesso para que os fiscais insiram as documentações das obras no Portal da Transparência, em um campo chamado “Evolução da Obra”. Além de atender o princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal – como bem observado pela Observatório – também objetivamos a economia de tráfego de informações (pois anteriormente necessitávamos encaminhar toda essa documentação repetidas vezes por Memorandos Internos quando da necessidade de alguma alteração contratual). O processo de cadastramento dos dados está sendo feita gradativamente, visto que o volume de informações é grande e não há servidor exclusivo para tal função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB
DIRETORIA DE OBRAS – DIOB



- b. Foram apontados diversos itens que necessitavam de alteração em projetos e planilhas orçamentárias. Em determinado momento a contratada teve que aguardar a Prefeitura finalizar os trâmites para poder finalizar a obra.
- c. O piso foi executado com inclinação em direção às portas da frente e dos fundos. Essa orientação foi bem clara no momento da execução, contudo a Secretaria de Obras não dispõe de níveis a laser para tal verificação.
- d. Idem ao item “a”.
- e. Sim. Esse aditivo foi feito e todas as divergências foram regularizadas.
- f. Quando houver alteração de projetos os mesmos serão disponibilizados no Portal da Transparência. E sim, essas alterações implicaram em novo termo aditivo.
- g. Gostaríamos de esclarecer que a Secretaria de Obras tem responsabilidade apenas em publicar a Ordem de Serviço, as ARTs (ou RRTs) de execução e de fiscalização e as medições. Já a responsabilidade pela publicação dos contratos, aditivos e apostilamentos é exclusivamente da SMAD/DILC (Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Licitações e Contratos). No caso desta obra, o 1º aditivo foi de prazo. Realmente estamos verificando que não está cadastrado no Portal da Transparência. Vamos solicitar à SMAD/DILC que corrija. Com relação aos valores suprimidos e acrescidos, ao final de toda obra publicaremos um documento chamado Redução de Meta Física (quando acontecerem glosas) mostrando um resumo de todo o contrato.

Atenciosamente,

Eng. Civil Gil Hegeto
FISCAL SMOB/DIOB

Foz do Iguaçu, PR, 17 de agosto de 2021.